

## **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando a crise humanitária que acomete imigrantes venezuelanos que, desde 2016, tem ampliado sua presença no Brasil, em especial no estado de Roraima, o que tem desencadeado conflitos e violação aos Direitos Humanos desse grupo social cada dia mais significativo no Brasil;

considerando que o fluxo migratório para a região norte do país continua crescente e tem preocupado inúmeros movimentos e entidades sociais em defesa dos Direitos Humanos, em especial pela necessidade da garantia dos direitos da população de idosos, pessoas com deficiência e pessoas com patologias, indígenas e população em situação de rua, em busca de uma vida melhor;

considerando o imprescindível trabalho de entidades da sociedade civil e da Igreja Católica, que têm colaborado na minimização do impacto da questão migratória no nosso país, como a Cáritas Brasileira; a Pastoral da Mobilidade Humana (PMH); o Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH); o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM);

considerando a missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) coordenada pelo Ministério Público Federal (MPF), que visitou as cidades de Belém e Santarém, no Pará; Manaus, no Amazonas; e Boa Vista e Paracaima, em Roraima, no período de 17 a 26 de janeiro do corrente ano;

considerando os encaminhamentos da Recomendação nº 01, de 31 de janeiro de 2018, do CNDH, que versa sobre os direitos de venezuelanos e venezuelanas em fluxo migratório no Brasil; e

considerando que a defesa dos Direitos Humanos integra a função social do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cuja atuação enquanto espaço de deliberação do Sistema Único de Saúde (SUS) e de garantia de uma efetiva democracia participativa é de extrema relevância social e política para o Brasil.

### **Vem a público:**

Reconhecer a ação das entidades da sociedade civil e dos movimentos sociais, por seus relevantes e fundamentais serviços prestados para acolhimento, cuidado e resolução de eventos de conflitos de migrantes no país, em especial, no estado de Roraima.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018.